



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

1.1. O presente Termo de Referência destina-se a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA / HIGIENIZAÇÃO** para atender as necessidades das Copas e Cozinhas dos Palácios Guanabara e Laranjeiras da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, dos Postos de Fiscalização Interestaduais da Operação Foco e demais Órgãos Participantes, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e o Decreto Estadual nº 46.642/2019.

1.2. O objeto do presente certame se enquadra na classificação de objeto comum, de acordo com o parágrafo único do artigo 1º da lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

“Parágrafo único do Art. 1º - Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”. (Lei nº 10.520/2002)

1.3. A pretensa aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** conforme estabelecido no art. 1º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, efetuado pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** previsto no Inc. II do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos Inc. I, II, III e IV do Art. 3º do Decreto nº 46.751/2019.

Lei nº 10.520/2002

“Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Lei nº 8.666/93

“Art. 15º - As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Decreto nº 46.751/2019

“Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços será adotado preferencialmente nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de Serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. (Decreto nº 46.751/2019).

1.4. A adoção do sistema de registro de preço justifica-se pela forma de aquisição dos bens e serviços, que terá previsão de entregas parceladas, segundo a nossa necessidade, conforme as disponibilidades orçamentárias, uma vez que segundo Decreto nº 7.892/2013:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição de material de limpeza/higienização justifica-se em razão da necessidade de melhorar as condições higiênico-sanitárias das Copas e Cozinhas dos

Palácios Guanabara e Laranjeiras da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, dos Postos de Fiscalização Interestaduais da Operação Foco, através do uso de produtos devidamente regulamentados pelo Ministério da Saúde e aplicados corretamente, de forma a garantir a segurança alimentar das refeições produzidas.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (2009), as Doenças Transmitidas por Alimentos (DTAs) estão intimamente relacionadas à qualidade higiênico-sanitária das Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN).

Cerca de mais de 60% dos casos de surtos de DTAs decorrem do descuido higiênico- sanitário de manipuladores, das técnicas inadequadas de processamento e da deficiência de higiene da estrutura física, utensílios e equipamentos (ANDRADE et al, 2003; WHO, 2014).

Os produtos e equipamentos de limpeza e de sanitização a serem utilizados em cozinhas precisam estar em acordo com as determinações da legislação higiênico-sanitária vigente e as especificidades apresentadas pelos seus fabricantes (MARTINS, et al., 2011).

3. OBJETO:

3.1. Especificações técnicas e quantitativos:

ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIVO TOTAL / ANO
1	84090	DETERGENTE DOMESTICO ,ASPECTO: LIQUIDO, FORMULA: BIODEGRADAVEL, FRAGANCIA: INODORO, PH: NEUTRO Código do Item: 7930.041.0001	FRASCO500ml	9739
2	154848	DETERGENTE INDUSTRIAL,ASPECTO: LIQUIDO CONCENTRADO, FORMULA: BIODEGRADAVEL, BASE: CONCENTRADO NEUTRO, PH: NEUTRO, FRAGANCIA: SEM FRAGANCIA, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 5 LITROS Código do Item: 7930.035.0023	FRASCO5 LITROS	7578
3	153514	AGUA SANITARIA (LIMPEZA DOMESTICA),AROMA: N/A, TEOR CLORO ATIVO: 2,00 A 2,50 % - SOLUCAO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 5 LITROS Código do Item: 7930.005.0005	FRASCO 5 LITROS	4040
4	170517	DESINCRUSTANTE,ASPECTO: LIQUIDO, APLICACAO: REMOCAO DE GORDURA DE FOGOS, COIFAS, FRITADEIRAS E CHAPAS, COMPOSICAO: TENSOATIVO ANIONICO, NEUTRALIZANTE, ADJUVANTE,COADJUVANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, CARGA, CORANTE E VEICULO, FORNECIMENTO: FRASCO 5L Código do Item: 7930.011.0014	UNIDADE	1431
5	67656	PANO LIMPEZA MULTIUSO,COMPOSICAO: FIBRA DE VISCOSE, TRATAMENTO: ANTIBACTERIANO, COR: AZUL, FORNECIMENTO: ROLO COM 300 MCódigo do Item: 7920.032.0012	UNIDADE	3420
6	68580	ESPONJA, LIMPEZA DOMESTICA,MATERIAL: FIBRA DE LIMPEZA, A BASE DE FIBRAS SINTETICAS UNIDAS POR RESINA A PROVA D'AGUA E IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO, FORMATO: RETANGULAR, FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7920.028.0005	UNIDADE	7214
7	151501	FRASCO BORRIFADOR,MATERIAL: PLASTICO, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 500 ML, TRAVA: COM TRAVA, ACESSORIO: COM BICO BORRIFADOR, COM GUINCHO E PULVERIZACAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7240.003.0005	UNIDADE	989
8	149761	PAPEL TOALHA,TEXTURA: GOFRADO, COR: BRANCO, FOLHA: SIMPLES, APRESENTACAO: INTERFOLHADO, DIMENSAO (C X L): 23 CM X 21 CM, NUMERO DOBRA: 1, QUALIDADE: 100% FIBRAS NATURAIS VIRGEM, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 1000 FOLHAS Código do Item: 8540.006.0050	CAIXA 1000 FOLHAS	7513

9	146296	ALCOOL ,TIPO: ALCOOL ETILICO, ASPECTO: LIQUIDO, CONCENTRACAO: 70 %, FORNECIMENTO: FRASCO DE 1 LITRO Código do Item: 6810.472.0069	LITRO	4000
10	147651	TOUCA DESCARTAVEL COPEIRA, COZINHA,MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: BRANCO, CARACTERISTICA CONFECCAO: ELASTICO, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 100 UNIDADES Código do Item: 8530.022.0002	UNIDADE	110
11	149600	SACO PLASTICO EMBALAGEM,MATERIAL: POLIETILENO, COR: TRANSPARENTE, COM TARJA BRANCA PARA IDENTIFICACAO DA AMOSTRA, LARGURA: 15 CM, FECHAMENTO: N/A, COMPRIMENTO: 35 CM, APRESENTACAO: PACOTE, ESPESSURA: 0,5 MM, QUANTIDADE SACO: 1000, APLICACAO: ALIMENTOS, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE COM 1000 UNIDADES Código do Item: 8105.009.0162	UNIDADE	834
12	84106	SABAO (LIMPEZA DOMESTICA) ,ASPECTO: PASTA, COMPOSICAO: GLICERINA, ACAA: BIODEGRADAVELCódigo do Item: 7930.044.0003	POTE 500G	1198
13	96952	SABAO LAVA ROUPAS (LIMPEZA DOMESTICA),ASPECTO: PO, MODELO: CAIXA 1 KG Código do Item: 7930.024.0006	CAIXA 1KG	348
14	113986	ESPONJA ACO MULTIUSO ,MATERIAL: ACO Código do Item: 7920.039.0002	PCT	2487
15	84168	PANO PRATO (LIMPEZA E HIGIENE) ,MATERIAL: ALGODAO, ACABAMENTO: BAINHA, DIMENSÃO (L X C): 60 X 40 CM Código do Item: 7290.032.0002	PCT 10 UNID	796
16	103237	SAPONACEO,TIPO: LIQUIDO, COMPOSICAO: COMPOSTO FORMULADO A BASE DE SABAO ASSOCIADO A ABRASIVOS, EMBALAGEM: FRASCO 300ML Código do Item: 7930.028.0009	UNIDADE	2618
17	159247	DESENGRAXANTE / DESENGORDURANTE LIMPEZA PESADA,APRESENTACAO: PASTILHA, FUNCAO: ELIMINAR SUJEIRA / GORDURA, APLICACAO: DESCALCIFICACAO E ABRILHANTAMENTO DE FORNO, COMPOSICAO BASICA: CARBONATO, FRAGRANCIA: N/A, SOLUBILIDADE: AGUA, FORMA FORNECIMENTO: BALDE COM 100 PASTILHAS Código do Item: 7930.009.0021OBS: O item é composto de balde de pastilha detergente e balde de pastilha desincrustante contendo cada balde, 100 pastilhas.	BALDE C/ 100 PASTILHAS	208
18	140283	SABONETE ,ASPECTO: LIQUIDO, COMPOSICAO / FORMULA: ANTISSEPTICO - CLOREXIDINA 2,0%, FORMA FORNECIMENTO: RECIPIENTE DE 01 LITRO Código do Item: 8520.004.0018	RECIPIENTE 1L	4626
19	152395	LUVA PROTECAO LIMPEZA ,MATERIAL: LATEX, INTERIOR: LATEX, PALMA: LISA, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 100 UNIDADES, TAMANHO: G Código do Item: 7920.037.0021OBS: Com pó.	CAIXA C/ 100 UNIDADES	1597
20	132440	LIMPADOR, LIMPEZA DOMESTICA ,ASPECTO: LIQUIDO, COMPOSICAO: ALQUIL BENZENO SULFANATO DE SODIO, SOLVENTE, COADJUVANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, CORANTE, FRAGÂNCIA E AGUA, FRAGRANCIA: ORIGINAL, APLICACAO: MULTIUSO, APRESENTACAO: ROSCA, FRASCO COM 500ML Código do Item: 7930.042.0013	FRASCO 500 ML	591

21	152338	LUVA PROTECAO LIMPEZA ,MATERIAL: VINIL, INTERIOR: VINIL, PALMA: LISA, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 100 PARES Código do Item: 7920.037.0018OBS: Tamanho G, com pó.	CAIXA C/ 100 PARES	956
----	--------	---	-----------------------	-----

4. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DOS ITENS:

4.1. Deverá ser observado o estabelecido na RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC N.º 184, 22 DE OUTUBRO DE 2001, descritos abaixo:

4.1.1. O Registro de Produtos Saneantes Domissanitários e Afins, de uso Domestico, Institucional e Profissional é efetuado levando-se em conta a avaliação e o gerenciamento do risco. Na avaliação de risco são considerados: A toxicidade das substâncias e suas concentrações no produto; A finalidade de uso dos produtos; As condições de uso; A ocorrência de problemas anteriores; A população provavelmente exposta; A frequência de exposição e a sua duração; As formas de Apresentação.

4.1.2. Entende-se por Produtos Saneantes Domissanitários e Afins mencionados no art. 1º da Lei 6360/76, as substâncias ou preparações destinadas à higienização, desinfecção, desinfestação, desodorização, odorização, de ambientes domiciliares, coletivos e/ou públicos, para utilização por qualquer pessoa, para fins domésticos, para aplicação ou manipulação por pessoas ou entidades especializadas, pra fins profissionais.

4.1.3. Deverão constar no rótulo dos produtos saneantes domissanitários de Risco I: Marca ou nome; categoria do produto, baseada em seu uso principal; Número de cadastro nacional da pessoa jurídica titular do produto; nome e endereço da empresa titular e/ou distribuidor e/ou importador do produto; nome do responsável técnico e número do registro no seu volume; instruções de uso: devem ser claras e simples.

4.1.4. Quando a superfície da embalagem não permitir a indicação da forma de uso, precauções e cuidados especiais, estas deverão ser indicadas em prospectos ou equivalente, que acompanhem obrigatoriamente o produto, devendo na rotulagem figurar a advertência: “Antes de usar leia as instruções do prospecto explicativo” ou frase equivalente;

4.1.5. Os produtos deverão conter: Lote e data de fabricação; Prazo de validade; Composição; Instruções para armazenagem, quando forem necessárias e as precauções de uso;

4.1.6. No caso dos sabões em barra sem envoltório, somente deverão constar impressas ou estampadas na própria barra as informações dos itens acima;

4.1.7. É proibido o uso de expressões como: “não tóxico”, “seguro”, “inócuo”, “não prejudicial”, “inofensivo”, ou outras indicações similares.

4.1.8. Número de autorização de funcionamento da empresa junto ao Ministério da Saúde;

4.1.9. Deverão constar no rótulo dos produtos saneantes domissanitários de Risco II, além dos itens acima, os dizeres estabelecidos em normas específicas, o número de registro do produto e um número de telefone de emergência.

4.1.10. Os Produtos Saneantes Domissanitários deverão conter informações obrigatórias nos rótulos:

- a) Produtos à base de tensoativos sintéticos;
- b) Produtos à base de sabões;
- c) Produtos à base de hidrocarbonetos;
- d) Produtos à base de amoníaco;
- e) Produtos fortemente alcalinos;
- f) Produtos fortemente ácidos;
- g) Produtos inflamáveis.

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA:

5.1. Os materiais serão solicitados por meio de Ordem de Fornecimento de acordo com a necessidade do setor demandante e recebidos e atestados pela comissão de fiscalização. A entrega deverá ser realizada em dia útil, em horário comercial, entre 08h00min e 17h00min, nos endereços a seguir:

- a) SECC: Rua Pinheiro Machado, s/nº, Laranjeiras, Rio de Janeiro / RJ;
- b) SEGOV: Rua Pinheiro Machado, s/nº - Prédio Anexo - 4º Andar, Laranjeiras, Rio de Janeiro / RJ;
- c) FSCABRINI: Largo do Machado, nº 48 - Catete, Rio de Janeiro / RJ;
- d) CEPERJ: Avenida Carlos Peixoto, nº 54 – Botafogo, Rio de Janeiro / RJ;
- e) SEPM: Avenida Feliciano Sodré, nº 190 – Centro, Niterói / RJ ;
- f) SETRANS: Avenida Nossa Senhora de Copacabana , nº 493, Copacabana – Rio de Janeiro / RJ;
- g) SEAVIT: Praça Cristiano Ottoni, nº 250 - Sala 743 – Central do Brasil, Rio de Janeiro / RJ;
- h) CGE: Avenida Erasmo Braga, nº 118 / 12º Andar, Rio de Janeiro / RJ;
- i) Coordenação Administrativa da Operação FOCO: Rua Pinheiro Machado, s/nº - Prédio Anexo - 2º Andar, Laranjeiras, Rio de Janeiro / RJ.

5.1.2. A licitante deverá atender os pedidos pela CONTRATANTE, contendo descrição do produto e as quantidades, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de fornecimento emitida pela Secretaria de Estado da Casa Civil;

5.1.3. É garantida a aquisição de 25% na primeira entrega;

5.1.4. Os materiais serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa fabricante;

- 5.1.5. O recebimento definitivo dar-se-á, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação;
- 5.1.6. O prazo de validade dos produtos no ato da entrega, nos casos em que a validade do produto não estiver estabelecida na descrição do item, será exigida, no ato da entrega dos produtos, validade restante de pelo menos 75% do prazo total de validade recomendado pelo fabricante;
- 5.1.7. Os produtos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 5.1.8. Os produtos deverão conter data de fabricação, validade e lote;
- 5.1.9. A atestação de conformidade da entrega de material caberá à Equipe de Apoio Técnico definida para este certame;
- 5.1.10. Caso sejam identificadas irregularidades em relação às especificações exigidas, a CONTRATADA deverá promover a substituição dos mesmos em até 48hs (quarenta e oito horas), contados da comunicação pela CONTRATANTE;
- 5.1.11. O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta da CONTRATADA sem qualquer custo.
- 5.1.12. O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) possuir as mesmas características apresentadas na amostra, preservando-se inclusive marca e/ou modelo;
- 5.1.13. A Administração somente aceitará a substituição de marca e/ou modelo decorrente de fato(s) superveniente(s) devidamente comprovado(s).

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de dd/mm/aaa, desde que posterior à data de publicação do seu extrato no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada neste item.

7. AMOSTRAS:

- 7.1. Diante da necessidade de se garantir a qualidade do objeto pretendido e do histórico envolvendo aquisições anteriores, será imperativa a apresentação de 01 (uma) amostra de cada item do objeto ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação encaminhada pelo Pregoeiro via sistema eletrônico;
- 7.2. A não apresentação da amostra dentro do prazo estabelecido acarretará na desclassificação da empresa e consequente convocação dos demais licitantes observadas ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da penalidade a que se refere o art. 81, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, onde as mesmas serão aprovadas ou reprovadas mediante análise de acordo com as condições e especificações técnicas;
- 7.3. A amostra será analisada por representante da Secretaria de Estado da Casa Civil, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, serem realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada, com ônus para o licitante;
- 7.4. As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante;
- 7.5. A proposta do licitante será desclassificada no caso de a amostra ser reprovada, devendo o licitante, neste caso, ser notificado para ciência do laudo e retirada da amostra. Caso a amostra não seja retirada pelo licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, presumir-se-á seu desinteresse em relação à retirada, que poderá ser descartada ou incorporada ao patrimônio da SECC;
- 7.6. A desclassificação da proposta, acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, podendo se adotar o mesmo procedimento em relação à amostra, ao exclusivo critério da Administração Pública;
- 7.7. Caso haja impossibilidade de envio da amostra física, poderá ser aceita apresentação de catálogo com fotos e descrição detalhada do material a ser entregue.

8. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO:

- 8.1. A CONTRATADA deverá encarregar-se pela descarga do material no local citado;
- 8.2. A pretensa aquisição deverá ser nova e entregue acondicionada em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação e fabricante;
- 8.3. Executada a contratação, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei;
- 8.4. Os materiais serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa;
- 8.5. O recebimento definitivo dar-se-á, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.
- 8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contratado não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução da contratação.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 9.1. Para fins de comprovação de qualificação técnica deverá ser apresentada a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;
- 9.2. A comprovação de aptidão referida no item anterior, será feita mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, na forma do artigo 30, II c/c §4º, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 9.3. O(s) atestado(s) deve(m) conter: o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o Órgão possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s), e a razão social e dados de identificação da instituição emitente como CNPJ, endereço e telefone;

9.4. O(s) atestado(s) deve(m) comprovar a aptidão para fornecimento de um quantitativo de, pelo menos 50% (cinquenta por cento), do total de itens ou do serviço a serem arrematados;

9.5. Para atendimento do percentual indicado no subitem anterior, será admitido o somatório de atestados, desde que se refiram a fornecimentos/serviços realizados compatíveis com o objeto desta licitação.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas com a execução do presente objeto correrão à conta das dotações orçamentárias dos órgãos participantes.

11. DA GARANTIA E DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

11.1. Por se tratar de aquisição com entrega imediata e integral dos bens de consumo a serem adquiridos, não resultando em obrigações futuras, justifica-se a dispensa do "termo de contrato", sendo facultada sua substituição por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de fornecimento, a critério da Administração e independentemente de seu valor. Para elucidar melhor a questão destaque o disposto no item 12 do Termo de Referência.

11.2. Sendo assim, a garantia contratual não se faz necessária, uma vez que o bem a ser adquirido deverá ser entregue imediatamente após a emissão da Ordem de Fornecimento pela Contratante, não gerando obrigações futuras que necessitem ser garantidas em favor da Administração.

12. DO ÓRGÃO GESTOR E GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. A Secretaria de Estado da Casa Civil será o órgão gerenciador do Registro de Preços, conforme inciso II do art. 2º do Decreto Estadual nº 42.301/2010 e arts. 2 e 5º do Decreto Estadual nº 44.857/2014, respectivamente;

12.2. Serão admitidos órgãos participantes no presente Registro de Preços;

12.3. Não serão admitidos órgãos aderentes no presente Registro de Preços por falta de mão de obra para fiscalização do setor demandante.

13. POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO:

13.1. Não será permitida a participação de licitantes em regime de consórcio, uma vez que objeto licitado trata-se de entrega de insumos, não abrangendo complexidade nem tampouco obras ou prestação de serviços. Desta forma a restrição contida nesta cláusula não reduz a competitividade e permite a participação de pequenas e médias empresas de forma individualizada, considerando a exclusão de qualificação econômico-financeira do certame.

14. POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA:

14.1. Não será admitida participação de cooperativas de trabalho, uma vez que o objeto licitado é um insumo e não mão de obra.

15. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da Nota Fiscal, dos produtos efetivamente entregues, que deverá ser apresentada pela fornecedora, ao Gestor da contratação e devidamente atestada pela fiscalização da Contratante.

16. DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

16.1. A Contratação deverá ser executada fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

16.2. A execução da Contratação será acompanhada e fiscalizada por comissão cujos membros serão designados, conforme ato de nomeação, os quais deverão atestar os documentos da despesa para fins de pagamento, quando comprovada a fiel e correta entrega.

17. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

17.1. Constituem obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da unidade quando da entrega dos produtos;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, desde que verificada a adequação dos materiais fornecidos em relação às especificações constantes deste Termo de Referência;
- d) Sempre que necessário, convocar o representante da CONTRATADA, se for o caso, para esclarecimentos e negociações, visando os interesses das partes;
- e) Comunicar oficialmente à CONTRATADAS quaisquer falhas verificadas no cumprimento da contratação;
- f) Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim;
- g) Aplicações de sanções previstas na legislação vigente, caso do não cumprimento de alguma exigência da contratação mesmo que haja correção de eventuais irregularidades.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

18.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01/2022**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2022**

Solicitamos à empresa XXX XXX XXX, fornecer os itens abaixo especificados em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 00X/2023.

QUANT.	DESCRIÇÃO	ID SIGA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

Valor total do fornecimento: **R\$ XXX**

Local de entrega: Rua Pinheiro Machado, s/nº, Palácio Guanabara, -Laranjeiras - Rio de Janeiro/RJ - CEP 22231-090.

23. ESTIMATIVA DE CÁLCULO:

ESTIMATIVA DE CÁLCULO				
Item	Qtde por período	Período de funcionamento	Qtde total	Unidade
Detergente 500ml	30/dia	264 dias	7920	FRASCO
Detergente 5L	4/mês	12 meses	48	FRASCO
Água sanitária 5L	5/mês	12 meses	60	FRASCO
Desincrustante 5L	5/mês	12 meses	60	UNIDADE
Pano limpeza Multiuso	30/mês	12 meses	360	UNIDADE
Esponja limpeza	25/semana	52 semanas	1300	UNIDADE
Frasco borrifador 500ml	4/mês	12 meses	48	UNIDADE
Papel toalha	125/mês	12 meses	1500	CAIXA C/ 1000 FOLHAS
Álcool etílico 1L	3/dia	264 dias	792	LITRO
Touca descartável	5/mês	12 meses	60	UNIDADE
Saco plástico embalagem	2/mês	12 meses	24	PACOTE C/ 1000 UNIDADES
Sabão em pasta 500g	2/dia	264 dias	792	POTE
Sabão em pó 1kg	4/mês	12 meses	48	CAIXA
Esponja de aço	4/dia	264 dias	1056	PACOTE
Pano de prato 60x40cm	5/mês	12 meses	60	PACOTE C/ 10 UNIDADES
Saponaceo liquido 300ml	8/mês	12 meses	96	UNIDADE
Pastilha p/ limpeza forno	2/mês	12 meses	24	BALDE
Sabonete líquido 1L	16/semana	52 semans	832	RECIPIENTE 1L
Luva de limpeza	10/mês	12 meses	120	CAIXA C/ 100 UNIDADES
Limpador Multiuso	10/mês	12 meses	120	UNIDADE
Luva vinil	5/mês	12 meses	60	CAIXA C/ 100 PARES

24. PLANILHA DE CUSTOS:

ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL / ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	84090	DETERGENTE DOMESTICO ,ASPECTO: LIQUIDO, FORMULA: BIODEGRADAVEL, FRAGRANCIA: INODORO, PH: NEUTRO Código do Item: 7930.041.0001	FRASCO500ml	9739		
2	154848	DETERGENTE INDUSTRIAL,ASPECTO: LIQUIDO CONCENTRADO, FORMULA: BIODEGRADAVEL, BASE: CONCENTRADO NEUTRO, PH: NEUTRO, FRAGRANCIA: SEM FRAGRANCIA, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 5 LITROS Código do Item: 7930.035.0023	FRASCO5 LITROS	7578		
3	153514	AGUA SANITARIA (LIMPEZA DOMESTICA),AROMA: N/A, TEOR CLORO ATIVO: 2,00 A 2,50 % - SOLUCAO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 5 LITROS Código do Item: 7930.005.0005	FRASCO 5 LITROS	4040		
4	170517	DESINCRUSTANTE,ASPECTO: LIQUIDO, APLICACAO: REMOCAO DE GORDURA DE FOGOES, COIFAS, FRITADEIRAS E CHAPAS, COMPOSICAO: TENSOATIVO ANIONICO, NEUTRALIZANTE, ADJUVANTE,COADJUVANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, CARGA, CORANTE E VEICULO, FORNECIMENTO: FRASCO 5L Código do Item: 7930.011.0014	UNIDADE	1431		
5	67656	PANO LIMPEZA MULTIUSO,COMPOSICAO: FIBRA DE VISCOSE, TRATAMENTO: ANTIBACTERIANO, COR: AZUL, FORNECIMENTO: ROLO COM 300 MCódigo do Item: 7920.032.0012	UNIDADE	3420		
6	68580	ESPONJA, LIMPEZA DOMESTICA,MATERIAL: FIBRA DE LIMPEZA, A BASE DE FIBRAS SINTETICAS UNIDAS POR RESINA A PROVA D'AGUA E IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO, FORMATO: RETANGULAR, FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7920.028.0005	UNIDADE	7214		
7	151501	FRASCO BORRIFADOR,MATERIAL: PLASTICO, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 500 ML, TRAVA: COM TRAVA, ACESSORIO: COM BICO BORRIFADOR, COM GUINCHO E PULVERIZACAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7240.003.0005	UNIDADE	989		
8	149761	PAPEL TOALHA,TEXTURA: GOFRADO, COR: BRANCO, FOLHA: SIMPLES, APRESENTACAO: INTERFOLHADO, DIMENSAO (C X L): 23 CM X 21 CM, NUMERO DOBRA: 1, QUALIDADE: 100% FIBRAS NATURAIS VIRGEM, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 1000 FOLHAS Código do Item: 8540.006.0050	CAIXA 1000 FOLHAS	7513		

9	146296	ALCOOL ,TIPO: ALCOOL ETILICO, ASPECTO: LIQUIDO, CONCENTRACAO: 70 %, FORNECIMENTO: FRASCO DE 1 LITRO Código do Item: 6810.472.0069	LITRO	4000		
10	147651	TOUCA DESCARTAVEL COPEIRA, COZINHA,MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: BRANCO, CARACTERISTICA CONFECCAO: ELASTICO, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 100 UNIDADES Código do Item: 8530.022.0002	UNIDADE	110		
11	149600	SACO PLASTICO EMBALAGEM,MATERIAL: POLIETILENO, COR: TRANSPARENTE, COM TARJA BRANCA PARA IDENTIFICACAO DA AMOSTRA, LARGURA: 15 CM, FECHAMENTO: N/A, COMPRIMENTO: 35 CM, APRESENTACAO: PACOTE, ESPESSURA: 0,5 MM, QUANTIDADE SACO: 1000, APLICACAO: ALIMENTOS, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE COM 1000 UNIDADES Código do Item: 8105.009.0162	UNIDADE	834		
12	84106	SABAO (LIMPEZA DOMESTICA) ,ASPECTO: PASTA, COMPOSICAO: GLICERINA, ACAO: BIODEGRADAVELCódigo do Item: 7930.044.0003	POTE 500G	1198		
13	96952	SABAO LAVA ROUPAS (LIMPEZA DOMESTICA),ASPECTO: PO, MODELO: CAIXA 1 KG Código do Item: 7930.024.0006	CAIXA 1KG	348		
14	113986	ESPONJA ACO MULTIUSO ,MATERIAL: ACO Código do Item: 7920.039.0002	PCT	2487		
15	84168	PANO PRATO (LIMPEZA E HIGIENE) ,MATERIAL: ALGODAO, ACABAMENTO: BAINHA, DIMENSAO (L X C): 60 X 40 CM Código do Item: 7290.032.0002	PCT 10 UNID	796		
16	103237	SAPONACEO,TIPO: LIQUIDO, COMPOSICAO: COMPOSTO FORMULADO A BASE DE SABAO ASSOCIADO A ABRASIVOS, EMBALAGEM: FRASCO 300ML Código do Item: 7930.028.0009	UNIDADE	2618		
17	159247	DESENGRAXANTE / DESENGORDURANTE LIMPEZA PESADA,APRESENTACAO: PASTILHA, FUNCAO: ELIMINAR SUJEIRA / GORDURA, APLICACAO: DESCALCIFICACAO E ABRILHANTAMENTO DE FORNO, COMPOSICAO BASICA: CARBONATO, FRAGRANCIA: N/A, SOLUBILIDADE: AGUA, FORMA FORNECIMENTO: BALDE COM 100 PASTILHAS Código do Item: 7930.009.0021OBS: O item é composto de balde de pastilha detergente e balde de pastilha desincrustante contendo cada balde, 100 pastilhas.	BALDE C/ 100 PASTILHAS	208		
18	140283	SABONETE ,ASPECTO: LIQUIDO, COMPOSICAO / FORMULA: ANTISSEPTICO - CLOREXIDINA 2,0%, FORMA FORNECIMENTO: RECIPIENTE DE 01 LITRO Código do Item: 8520.004.0018	RECIPIENTE 1L	4626		

19	152395	LUVA PROTECAO LIMPEZA ,MATERIAL: LATEX, INTERIOR: LATEX, PALMA: LISA, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 100 UNIDADES, TAMANHO: G Código do Item: 7920.037.0021OBS: Com pó.	CAIXA C/ 100 UNIDADES	1597		
20	132440	LIMPADOR, LIMPEZA DOMESTICA ,ASPECTO: LIQUIDO, COMPOSICAO: ALQUIL BENZENO SULFANATO DE SODIO, SOLVENTE, COADJUVANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, CORANTE, FRAGÂNCIA E AGUA, FRAGANCIA: ORIGINAL, APLICACAO: MULTIUSO, APRESENTACAO: ROSCA, FRASCO COM 500ML Código do Item: 7930.042.0013	FRASCO 500 ML	591		
21	152338	LUVA PROTECAO LIMPEZA ,MATERIAL: VINIL, INTERIOR: VINIL, PALMA: LISA, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 100 PARES Código do Item: 7920.037.0018OBS: Tamanho G, com pó.	CAIXA C/ 100 PARES	956		

25. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

ITEM	ID SIGA	UNIDADE	SECC	SEGOV	FSCABRINI	CEPERJ	SEPM	SETRANS	SEAVIT	CGE	TOTAL
1	84090	FRASCO 500 ML	7945	1384	20	250	-	-	40	100	9739
2	154848	FRASCO 5 LITROS	50	268	20	40	7000	-	-	200	7578
3	153514	FRASCO 5 LITROS	82	668	20	50	3000	-	20	200	4040
4	170517	UNIDADE	65	136	-	-	1200	-	-	30	1431
5	67656	UNIDADE	370	1744	30	500	675	-	1	100	3420
6	68580	UNIDADE	1330	1394	30	200	4000	-	10	250	7214
7	151501	UNIDADE	63	306	30	30	500	-	10	50	989
8	149761	CAIXA 1000 FOLHAS	1530	2573	50	1200	800	-	60	1300	7513
9	146296	LITRO	822	2648	10	120	-	-	50	350	4000
10	147651	UNIDADE	60	-	-	-	-	-	-	50	110
11	149600	UNIDADE	25	109	-	-	600	-	-	100	834
12	84106	POTE 500G	802	166	30	-	-	-	-	200	1198
13	96952	CAIXA 1KG	58	30	-	50	-	-	10	200	348
14	113986	PCT	1076	206	30	20	1000	-	5	150	2487
15	84168	PCT 10 UNID	65	531	-	50	-	-	-	150	796
16	103237	UNIDADE	108	206	3	-	2000	50	1	250	2618
17	159247	BALDE C/ 100 PASTILHAS	29	149	-	-	-	-	-	30	208

18	140283	RECIPIENTE 1L	857	1434	-	30	2000	-	5	300	4626
19	152395	CAIXA C/ 100 UNIDADES	121	756	-	20	600	-	-	100	1597
20	132440	FRASCO 500 ML	135	156	-	50	-	-	-	250	591
21	152338	CAIXA C/ 100 PARES	61	645	-	50	100	-	-	100	956

26. REPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Gabriel Henrique Oliveira Barbosa

Coordenador de Copa e Cozinha

Id: 5121375-3

27. RATIFICO DA CHEFIA IMEDIATA:

Antônio Marcelo Ribeiro da Costa

Superintendente de Infraestrutura

28. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

FABIO TADEU NICOLSI SERRÃO

Subsecretário de Gestão Administrativa e Patrimonial

Rio de Janeiro, 12 abril de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Henrique Oliveira Barbosa**, **Coordenador**, em 12/04/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Marcelo Ribeiro da Costa**, **Superintendente**, em 13/04/2023, às 07:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Tadeu Nicolosi Serrão**, **Subsecretário**, em 19/04/2023, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **50199047** e o código CRC **83BD9F19**.